



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N°3621, DE 08 DE JULHO DE 2020.**

**PRORROGA PRAZO.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício n° 0213/2020/SEFI/PMNV, protocolizado sob o n° 536769, datado de 08 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

**Art.1°**- Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de **27 de julho de 2020**, o prazo da portaria n° 3504, de 28 de abril de 2020, que suspende os prazos de julgamento de processos administrativos tributários, conforme previsto nos artigos 375 à 436, da Lei n°1.953 de 30 de dezembro de 1993, que institui o Código Tributário do Município de Nova Venécia e dá outras providências.

**Art.2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2020.

**Art.3°**-Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana  
Prefeito**